

PROJETO DE LEI Nº. 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1354/2021

Em: 08 / 11 / 2021



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

NOVEMBRO/2021





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem:

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei Nº. 034 de 05 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2021.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a aquisição de 03 caminhões Caçamba Basculante conforme o Convênio da SEDU 66/2021 para a manutenção das atividades do Setor de Viação no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) valor esse já incluso no orçamento do Município.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 034/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URB		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1.015	Aquisição de Máq. Veíc. e Equipamentos		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2091	642	1.500.000,00
TOTAL.....			1.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior e a Anulação parcial ou total nas seguintes fontes de recursos:

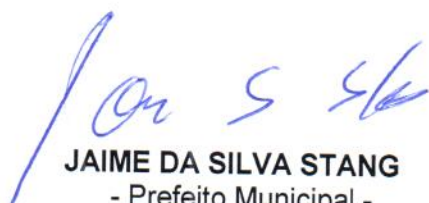
I-Excesso de Arrecadação:

RECEITA	NATUREZA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
155	24281091200000	642	Convênio SEDU 66/21 Aquisição de 03 Caminhões Caçamba Basculante	1.500.000,00
TOTAL.....				1.500.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e Anexos da Lei nº. 1023/2020 – LDO 2021, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 05 de Novembro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -